



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº161 – Março/2022
Portaria (Nº 01/2022)
(CCLL/CCHL)**

16 de Março de 2022



PORTARIA Nº 01/2022 - CCLL, de 15 de março de 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Letras Libras para o biênio 2022/2024.

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião do dia 11 de fevereiro de 2022, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Letras Libras, composta pelos Professores NATALIA DE ALMEIDA SIMEÃO, Titular e Presidente Pro Tempore, MARAISA LOPES, Titular, ÁDILA SILVA ARAÚJO MARQUES, Titular, e pela estudante Maria da Purificação Lustosa de Sousa, Titular. Parágrafo único. O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do Presidente e do Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição;

Art. 3º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.



Art. 4º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificado:

I - data, horário e local de votação;

II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;

III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL ou em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 6º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria da Coordenação do Curso,

NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão,

E CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de março de 2022.

Emanoel Barbosa de Sousa
EMANOEL BARBOSA DE SOUSA
Prof. Dr. Emanoel Barbosa de Sousa

Coordenador Pró-temporário do Curso de Letras Libras - UFPI
SIAPE: 2193919